



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

**DECRETO Nº 6.984, DE 2 DE JULHO DE 2025.**

Destina ao uso especial da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO o imóvel que especifica, e adota outras providências.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica destinado ao uso especial da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO o imóvel urbano, de propriedade do Estado do Tocantins, a seguir descrita e caracterizada:

“Uma gleba de terra urbana denominada AESO 44, situada neste município, com área de 43.907,03 m<sup>2</sup>”, na conformidade da Matrícula nº 149.501 – CNM nº 12.7613.2.0149.501-26, constante do Livro 2, de Registro Geral da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas.

Parágrafo único. O imóvel de que trata este artigo destina-se à construção do Batalhão da Polícia Militar Ambiental – BPMA.

**Art. 2º** Incumbe à Procuradoria-Geral do Estado adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

**Irana de Sousa Coêlho Aguiar**  
Procuradora-Geral do Estado

**Deocleciano Gomes Filho**  
Secretário-Chefe da Casa Civil